

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....      | 1  |
| Portarias .....                             | 1  |
| Termos .....                                | 2  |
| ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....             | 3  |
| Portarias .....                             | 3  |
| ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....          | 7  |
| Portarias .....                             | 7  |
| ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS ..... | 11 |
| Portarias .....                             | 11 |

## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023–2025

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
Defensor Público-Geral

**DIEGO CESAR DOS SANTOS**  
Subdefensor Público-Geral

**DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**  
Subdefensor Público do Interior e de Atuação Estratégica

**HANS LUCAS IMMICH**  
Corregedor-Geral

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
Corregedor Auxiliar

**SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH**  
Chefe de Gabinete

**FELIPE DE MELO CATARINO**  
Secretário-Geral do Conselho Superior

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2024–2026

**RICARDO DE CARVALHO**  
Conselheiro — Defensor Público de Nível 4

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

**JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**  
Conselheiro — Defensor Público de Nível 3

**RAFAELLA ROCHA SILVA**  
Conselheira — Defensora Pública de Nível 2

**JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO**  
Conselheiro — Defensor Público de Nível 1

## EXPEDIENTES

**Diagramação:** Seção do Diário Oficial (SDO)  
**Projeto gráfico:** Diretoria de Comunicação (DCOM)



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel  
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

[www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

[f/DefensoriaRO](#) [X/Dpe\\_ro](#) [@/DefensoriaRO](#) [/DefensoriaRO](#)

## ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

### Portarias

PORTARIA N.º 1452/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, no art. 8, incisos I, V, VII, XIII e XXII da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 122/2023-CS/DPERO, de 09 de outubro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do plantão da Administração Superior da Defensoria Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na escala de plantão da Administração e Corregedoria-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria n.º 3377/2024/DPG/DPERO de 30 de dezembro de 2024, para alterar os plantões n.º 20 e 21/2025 da escala de plantão da Administração e Corregedoria-Geral, que passam a vigorar com a seguinte redação:

| Plantão | Período                  | Defensor (a) Plantonista               |                                 |
|---------|--------------------------|--|---------------------------------|
| 20/2025 | 19 a 26 de maio          | Rithyelle Medeiros Bissi do Nascimento | Felipe de Melo Catarino         |
| 21/2025 | 26 de maio a 02 de junho | Rafael de Castro Magalhães             | Silvia Primila Garcia Raskovich |

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público Geral do Estado

### Termos

#### TERMO DE DOAÇÃO N.º 29/2025

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e o LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.391.991/0001-43, localizado na Rua Hugo Arruda, 2113, bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste, neste ato representado por Irenir de Jesus Marques Perini, Presidente, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.627.7\*\*-\*\*, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:  
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | TOMBAMENTO NOVO | TOMBAMENTO ANTIGO |
|------|--|-----------------|-------------------|
| 1    | MESA   | 08043           | CON-8195          |
| 2    | FOGÃO  | 06274           | CON-794           |
| 3    | MONITOR  | 06312           | CON-3670          |
| 4    | CADEIRA  | 05128           | CON-5958          |
| 5    | CADEIRA  | 05109           | CON-5971          |
| 6    | CADEIRA  | 05108           | CON-5959          |
| 7    | LONGARINA  | 05023           | CON-5988          |
| 8    | CADEIRA  | 05188           | CON-5955          |
| 9    | BEBEDOURO  | 06300           | CON-6901          |
| 10   | POLTRONA   | 06414           | CON-7021          |
| 11   | POLTRONA   | 06415           | CON-7018          |
| 12   | POLTRONA   | 06345           | CON-7016          |
| 13   | AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS                           | 08871           | CON-7442          |
| 14   | MULTIFUNCIONAL   | 06308           | CON-7911          |
| 15   | MONITOR  | -               | CON-3691          |
| 16   | ARMÁRIO  | -               | CON-4665          |
| 17   | CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSO                     | -               | -                 |
| 18   | GARRAFA DE CAFÉ TERMOLAR - GRANDE 02 UNIDADES            | -               | -                 |
| 19   | LIVRO CÓDIGO PENAL COMENTADO - CONTROLE PERMANENTE 00567 | -               | -                 |
| 20   | LIVRO HISTÓRIA - CONTROLE PERMANENTE 0030                | -               | -                 |
| 21   | LIVRO TÓXICOS - CONTROLE PERMANENTE 410                  | -               | -                 |
| 22   | TONNER PARA IMPRESSORA MOD. PROXPRESS 201L               | -               | -                 |

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse social, especificamente para atender os serviços prestados pelo Lar do Idoso São Vicente de Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção.

Parágrafo Primeiro - A DONATÁRIA se compromete a realizar a retirada dos bens doados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, por parte do Núcleo da DPE-RO em Espigão do Oeste, sobre a publicação no Diário Oficial deste Termo de Doação.

Parágrafo Segundo - O prazo previsto no Parágrafo Primeiro poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que apresentada justificativa, por parte da DONATÁRIA, em data anterior ao final do prazo inicial de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - A decisão referente à justificativa prevista no Parágrafo Segundo ficará a cargo do Defensor Público-Geral, que decidirá acerca do acolhimento ou não das razões apresentadas pela DONATÁRIA.

Parágrafo Quarto - O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Núcleo de Espigão do Oeste no prazo estabelecido, local onde os bens se encontram disponíveis.

Parágrafo Quinto - A não retirada dos bens no prazo e na forma indicada nos Parágrafos anteriores acarretará revogação da decisão que inicialmente deferiu a doação, de modo que os bens poderão ser destinados à outra instituição que cumpra os requisitos previstos na Resolução 87/2019/CS-DPERO.

CLÁUSULA QUINTA - A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA - Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA - Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensoria Pública do Estado de Rondônia  
Doadora

IRENIR DE JESUS MARQUES PERINI  
Lar do Idoso São Vicente de Paulo  
Donatária

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação  
Processo n. 3001.105294.2025  
Tipo: Cursos/Treinamentos/Capacitações  
Assunto: Filiação de Servidor - Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ)

À vista dos elementos contidos no processo 3001.105294 devidamente justificados, considerando a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, o Parecer Jurídico n. 100/2025-PGE/DEF e o Relatório de Conformidade n. 481/2025/DPG/DPG-DCI, que preveem a inexigibilidade de licitação, bem como a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n. 14.133/2021, a contratação da empresa FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA - FNCJ, nome fantasia FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA - FNCJ, inscrita no CNPJ sob n. 05.569.714/0001-39, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para aquisição de 1 (uma) filiação em nome do servidor Alexandre Lúcio Fernandes, lotado na Diretoria de Comunicação, no Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), de modo que possa inscrever projetos institucionais, no dia 16.5.2025, e concorrer ao Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ), que acontecerá quando da realização do XIX CONBRASCOM, em agosto/2025, conforme especificações do Termo de Referência - Serviços n. 70, que integra o processo em epígrafe.

Publique-se.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público Geral do Estado

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

### Portarias

PORTARIA N.º 575/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, e da Portaria n. 1.559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.104373.2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7074254-61.2022.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DENER NERES CAMINHA para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7067625-37.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7054615-86.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ADA ALVES DOS REIS MENDES para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7032124-85.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ADA ALVES DOS REIS MENDES para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7067625-37.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) KAROLINE FARIAS PESCADOR para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 0012786-20.2015.8.22.0501, em trâmite perante a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Velho.

Art. 7º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) KAROLINE FARIAS PESCADOR para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 0002278-10.2018.8.22.0501, em trâmite perante a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Velho.

Art. 8º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) KAROLINE FARIAS PESCADOR para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 4002016-50.2022.8.22.0501, em trâmite perante a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Velho.

Art. 9º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LÍVIA FONSECA MACEDO TELLES para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7003326-77.2025.8.22.0002, em trâmite perante o Juizado Especial Cível Comarca de Ariquemes.

Art. 10 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LÍVIA FONSECA MACEDO TELLES para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7005988-48.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 11 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GILBERTO LEITE CAMPELO para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7013406-47.2018.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 12 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DENER NERES CAMINHA para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7007811-21.2024.8.22.0014, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Vilhena.

Art. 13 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GILBERTO LEITE CAMPELO para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7008629-70.2024.8.22.0014, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Vilhena.

Art. 14 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GILBERTO LEITE CAMPELO para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 7002772-09.2025.8.22.0014, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena.

Art. 15 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 4000622-70.2024.8.22.0005, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 16 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 0001791-73.2018.8.22.0005, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 17 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar, no dia 14 de maio de 2025, em audiência designada nos autos de n. 4000460-12.2023.8.22.0005, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 18 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 584/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, matrícula n.º 300130624, lotado no Núcleo de Espigão do Oeste, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 17.06.2025 e 18.06.2025, em virtude de sua atuação na escala de plantão, realizado no período de 17 a 24 de fevereiro de 2025, conforme Certidão de Plantão n.º 206/2025/CG/CG-GAB, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na certidão acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES  
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 585/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 16 de maio de 2024.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.108375.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público JOÃO VERDE NAVARRO FRANCA PEREIRA, matrícula n.º 300123525, lotado no Núcleo de Ji-Paraná, os termos da Portaria n.º 1011/2024/DPERO-CG-GAB, de 13 de setembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1298, de 16 de setembro de 2024, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2025, transferindo-se o gozo de 12.01.2025 a 21.01.2025 para os períodos de 08.12.2025 a 12.12.2025 e de 15.12.2025 a 19.12.2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES  
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 586/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994 e da Portaria n.º 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentada pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018; as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o Regulamento n. 123/2024-GAB/DPERO, que cria o Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri como atividade especial cumulativa no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia, bem como a Portaria n.º 1924/2024/DPG/DPERO, de 23 de julho de 2024, que designou os membros para compor o referido Grupo Especializado;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral designar os membros integrantes do Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri para atuação no plenário do Tribunal do Júri, conforme Art. 3º, Parágrafo único, do Regulamento n. 0123/2024-GAB/DPERO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JAIME LEÔNIDAS MIRANDA ALVES para atuar, no dia 10 de junho de 2025, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7006814-74.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Colorado do Oeste.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GEORGE BARRETO FILHO para atuar, no dia 10 de junho de 2025, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7006814-74.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Colorado do Oeste.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GEORGE BARRETO FILHO para atuar, no dia 13 de junho de 2025, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7005306-57.2024.8.22.0014, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 587/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202); CONSIDERANDO o contido no processo 3001.107054.2023.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA, matrícula n.º 300123525, lotado no Núcleo de Ji-Paraná, os termos da Portaria n.º 1445/2024/DPERO-CG-GAB, de 09 de dezembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1355, de 10 de dezembro de 2024, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2024, transferindo-se o gozo de 13.10.2025 a 22.10.2025 para os períodos de 13.10.2025 a 17.10.2025 e de 20.10.2025 a 24.10.2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES  
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 588/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202); CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública ILCEMARA SESQUIM LOPES, matrícula n.º 300126811, lotada no Núcleo de Vilhena, 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 23.05.2025, em virtude dos trabalhos realizados no âmbito da Comissão de Estágio Probatório de Defensores(as) Públicos(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia durante o mês de fevereiro de 2025, conforme Portaria n.º 661/2025/DPG/DPERO, de 14 de março de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1416, de 17 de março de 2025.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES  
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 591/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 14 de maio de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202); CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.101459.2025;

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR, a pedido da Defensora Pública Defensora Pública SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH, matrícula n.º 300131332, lotada no Gabinete do Defensor Público-Geral, 01 (um) dia de folga compensatória marcada para a data 13.06.2025, concedidas pela Portaria n.º 583/2025/DPERO-CG-GAB, de 15 de maio de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1456, de 16 de maio de 2025.

Art. 2.º Reestabelecer o saldo de 01 (um) dia de folga compensatória, com fundamento na revogação acima.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES  
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 592/2025/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1559/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;  
CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;  
CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);  
CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.101459.2025.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH, matrícula n.º 300131332, lotada no Gabinete do Defensor Público-Geral, 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída na data 21.05.2025, em virtude de sua atuação nas Eleições Municipais de 2024, conforme Declaração do Tribunal Superior Eleitoral, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na declaração acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES  
Corregedor Auxiliar

## ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

### Portarias

PORTARIA N.º 1190/2025/DPG/DPERO  
Porto velho, 12 de maio de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos dos Processos Administrativo 3001.105025.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Defensor Público Substituto, Dr. Dener Neres Caminha de Machadinho D'Oeste/RO a Vale do Anari/RO, no dia 10/05/2025, para participação Ação Social no Município de Vale do Anari, no dia 10 de maio de 2025, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária.

Art. 2º Autorizar o deslocamento da Defensora Pública Substituta, Dra. Patricia Araújo de Brito de Machadinho D'Oeste/RO a Vale do Anari/RO, no dia 10/05/2025, para participação Ação Social no Município de Vale do Anari, no dia 10 de maio de 2025, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária.

Art. 3º Autorizar o deslocamento dos servidores(as) Poliany de Andrade Gois Coelho, Júlia Luísa Senna da Costa, Dieilson Vinicius Izato Colombi, Beatriz Garcia Carvalho, de Machadinho D'Oeste/RO a Vale do Anari/RO, no dia 10/05/2025, para participação Ação Social no Município de Vale do Anari, no dia 10 de maio de 2025, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas à Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016.

DIEGO CESAR DOS SANTOS  
Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 1422/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105009.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo MARCUS EDSON DE LIMA, Defensor Público de Nível 4, de BRASÍLIA/DF à cidade PORTO VELHO/RO no período 22/05/2025 a 25/05/2025, para participação no 9º Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e na 4ª Corrida da Defensoria Pública de Rondônia, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1423/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105292.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima KARINA POTSCH JUNQUEIRA XAVIER, Defensora Pública Substituta, de ARIQUEMES/RO à cidade PORTO VELHO/RO no período 22/05/2025 a 25/05/2025, para participação no 9º Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e na 4ª Corrida da Defensoria Pública de Rondônia, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1424/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105298.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ, Defensora Pública Substituta, de ARIQUEMES/RO à cidade PORTO VELHO/RO no período 22/05/2025 a 25/05/2025, para participação no 9º Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e na 4ª Corrida da Defensoria Pública de Rondônia, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1425/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.104689.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo DANIEL MENDES CARVALHO, Defensor Público de Nível 4, de PORTO VELHO/RO à cidade FOZ DO IGUAÇU/PR no período 23/05/2025 a 25/05/2025, para participação na 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente - CONDEGE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1426/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105106.2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Defensor Público-Geral, de PORTO VELHO/RO à cidade de JI-PARANÁ/RO no período de 25/05/2025 a 27/05/2025, para participar das solenidades de abertura da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª feira do agronegócio do leite de Rondônia - Rondoleite, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS  
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.º 1431/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105290.2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Dener Neres Caminha, Defensor Público Substituto, de MACHADINHO DO OESTE/RO à cidade PORTO VELHO/RO no período 22/05/2025 a 25/05/2025, para participação deste no 9º Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e na 4ª Corrida da Defensoria Pública de Rondônia, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1432/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105375.2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento das Excelentíssimas Doutoradas KARINA POTSCH JUNQUEIRA XAVIER e ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ, Defensoras Públicas Substitutas, de ARIQUEMES/RO ao município de MONTE NEGRO/RO, no período dias 17/05/2025 e 18/05/2025, para participar do evento Rondônia Cidadã, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores MARIANA GARCIA DA SILVA SOARES, LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO, RICARDO FRAZÃO DELIMA e ALEFF ALVES DE OLIVEIRA, de ARIQUEMES/RO ao município de MONTE NEGRO/RO, no período dias 17/05/2025 e 18/05/2025, para participar do evento Rondônia Cidadã, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 3.º O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1433/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105284.2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Gilberto Leite Campelo, Defensor Público Nivel 3, de ARIQUEMES/RO à cidade PORTO VELHO/RO no período 22/05/2025 a 25/05/2025, para participação deste no 9º Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e na 4ª Corrida da Defensoria Pública de Rondônia, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1435/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105272.2025;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo João Verde Navarro França Pereira, Defensor Público Nivel 3, de JI-PARANÁ/RO à cidade PORTO VELHO/RO no período 22/05/2025 a 25/05/2025, para participação deste no 9º Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e na 4ª Corrida da Defensoria Pública de Rondônia, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 241/2025/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105217.2025;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor público ALDEMIR DOS SANTOS PAULO, de PORTO VELHO/RO à comarca de JI-PARANÁ/RO, no período de 21/05/2025 a 01/06/2025, para conduzir a Unidade Móvel de Atendimento, placa FTU-8788, para utilização desta na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, concedendo-lhe 11,5 (onze e meia) diárias;

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento da servidora pública ANA MARIA TEIXEIRA, de PORTO VELHO/RO à comarca de JI-PARANÁ/RO, no período de 21/05/2025 a 01/06/2025, para prestar auxílio na montagem e nas demais manutenções da Unidade Móvel de Atendimento, concedendo-lhe 11,5 (onze e meia) diárias;

Art. 3.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor público ALDEMIR DOS SANTOS PAULO, de PORTO VELHO/RO à comarca de JI-PARANÁ/RO, no período de 21/05/2025 a 01/06/2025, para conduzir o veículo oficial CRONOS QTC-7G13 a fim de realizar a escolta e segurança do Caminhão da DPE-RO, concedendo-lhe 11,5 (onze e meia) diárias;

Art. 4.º O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

PORTARIA N.º 244/2025/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105220.2025;

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica autorizado o deslocamento dos servidores Matheus Rodrigo Fontele Passos e Leonardo Santana Rodrigues, de Porto Velho/RO à comarca de Guajara-Mirim/RO, no período de 19/05/2025 a 20/05/2025, para providências administrativas descritas no processo em epígrafe, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2.º O prazo para a apresentação da prestação de contas à Diretoria de Finanças é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### Portarias

PORTARIA N.º 1428/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105071.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública Substituta LUANA GEORGIA LOPES COSTA, matrícula n.º 300131636, lotada na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 01.11.2025 a 10.11.2025) das férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1011/2024/DPERO-CG-GAB, de 13 de setembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1298, de 16 de setembro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1430/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105083.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 3 DENISE LUCI CASTANHEIRA, matrícula n.º 300130591, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias (de 02.6.2025 a 16.6.2025) das férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1352/2024/DPERO-CG-GAB, de 22 de novembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1343, de 22 de novembro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1434/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105047.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 1 ADA ALVES DOS REIS MENDES, matrícula n.º 300131493, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias (de 16.7.2025 a 30.7.2025) das férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1011/2024/DPERO-CG-GAB, de 13 de setembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1298, de 16 de setembro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1436/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105003.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 2 JAIME LEÔNIDAS MIRANDA ALVES, matrícula n.º 300130969, lotado na Comarca de Rolim de Moura, 15 (quinze) dias (de 26.5.2025 a 04.6.2025 e de 21.10.2025 a 25.10.2025) das férias do 1.º período do exercício de 2024, anteriormente concedidas/alteradas pelas Portarias n.º 977/2024/DPERO-CG-GAB, de 06 de setembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1293, de 09 de setembro de 2024, e 128/2025/DPERO-CG-GAB, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1390, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1437/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104511.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 DANIEL MENDES CARVALHO, matrícula n.º 300102417, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 08.9.2025 a 27.9.2025) das férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 207/2025/DPG/DPERO, de 29 de janeiro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1388, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1438/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105134.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora ROANY TAUELLE ELIAS DA CRUZ, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131716, lotada na Comarca de Presidente Médici, 10 (dez) dias (de 22.9.2025 a 01.10.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1439/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104407.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 ROBERSON BERTONE DE JESUS, matrícula n.º 300128376, lotado na Comarca de Cacoal, 20 (vinte) dias (de 01.9.2025 a 20.9.2025) das férias do 1.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1317/2024/DPERO-CG-GAB, de 17 de novembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1341, de 19 de novembro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1441/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104871.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora DANYELLY TORRES MACHADO, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131799, lotada na Comarca de Alvorada do Oeste, 20 (vinte) dias (de 01.9.2025 a 20.9.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas/alteradas pela Portaria n.º 1024/2025/DPG/DPERO, de 24 de abril de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1443, de 25 de abril de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1442/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105075.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora MICHELE PRADA DE MOURA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131912, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias (de 17.11.2025 a 01.12.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1443/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104882.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 LUCIANA CÂMARA SOARES, matrícula n.º 300130983, lotada na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias das férias do exercício de 2025, conforme quadro a seguir.

| Exercícios e períodos | Interstícios e portarias  |
|-----------------------|---|
| 2025/1                | De 01.9.2025 a 10.9.2025<br>(10 (dez) dias)<br>(Portaria n.º 217/2025/DPERO-CG-GAB, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1400, de 18 de fevereiro de 2025)  |
| 2025/2                | De 01.10.2025 a 10.10.2025<br>(10 (dez) dias)<br>(Portaria n.º 1447/2024/DPERO-CG-GAB, de 09 de dezembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1355, de 10 de dezembro de 2024) |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1444/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104858.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO, matrícula n.º 300129920, lotado na Comarca de Cacoal, 20 (vinte) dias das férias dos exercícios de 2024 e de 2025, conforme quadro a seguir.

| Exercícios e períodos | Interstícios e portarias  |
|-----------------------|---|
| 2024/2                | De 15.9.2025 a 24.9.2025<br>(10 (dez) dias)<br>(Portaria n.º 365/2025/DPERO-CG-GAB, de 21 de março de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1421, de 24 de março de 2025)      |
| 2025/2                | De 01.10.2025 a 10.10.2025<br>(10 (dez) dias)<br>(Portaria n.º 49/2025/DPERO-CG-GAB, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1377, de 15 de janeiro de 2025) |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1445/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104828.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA, matrícula n.º 300102286, lotado na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 01.7.2025 a 20.7.2025) das férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1011/2024/DPERO-CG-GAB, de 13 de setembro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1298, de 16 de setembro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1446/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104864.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 2 ALDO LINHARES ALMEIDA, matrícula n.º 300131278, lotado na Comarca de Ouro Preto do Oeste, 10 (dez) dias (de 25.5.2026 a 03.6.2026) das férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 105/2025/DPERO-CG-GAB, de 28 de janeiro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1387, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1447/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104800.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da Defensora Pública Substituta DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS, matrícula n.º 300131904, lotada na Comarca de Pimenta Bueno, 20 (vinte) dias (de 22.8.2025 a 26.8.2025 e de 06.10.2025 a 20.10.2025) das férias do 2.º período do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 322/2025/DPERO-CG-GAB, de 11 de março de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1413, de 12 de março de 2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1449/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104464.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor PAULO MATHEUS HOLANDA SOARES, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300127034, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 20 (vinte) dias (de 01.9.2025 a 20.9.2025) das férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, de 18 de outubro de 2023, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 8892.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1451/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104381.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora KHEROLYN SANGALLI, Assessora I, matrícula n.º 300132096, lotada na Comarca de Vilhena, 20 (vinte) dias (de 03.11.2025 a 22.11.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1453/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105154.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora DEISIANE REGINA ELEUTERIO RODRIGUES, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131629, lotada na Comarca de Rolim de Moura, 20 (vinte) dias (de 01.9.2025 a 20.9.2025) das férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1456/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105153.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora ELISANGELA CAVALCANTE ÂNGELO, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131746, lotada na Comarca de Alta Floresta do Oeste, 15 (quinze) dias (de 01.8.2025 a 15.8.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 8324.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1457/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105177.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora SARATIELI RODRIGUES CARVALHO, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131966, lotada na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias (de 04.8.2025 a 13.8.2025 e de 24.11.2025 a 03.12.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 8895.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1458/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105232.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor CARLOS ROBERTO BATISTA JÚNIOR, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300123296, lotado na Comarca de Alta Floresta do Oeste, 20 (vinte) dias (de 01.9.2025 a 20.9.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1459/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104895.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 1338/2025/DPG/DPERO, de 14 de maio de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1455, de 15 de maio de 2025, a qual converteu em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 3 RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO, Diretora de Gestão Estratégica, matrícula n.º 300130321, lotada na Comarca de Porto Velho, 20 (vinte) dias das férias do 2.º período do exercício de 2025.

Assim, onde se lê:

“[...] de 01.8.2025 a 20.8.2025 [...]”,

leia-se:

“[...] de 11.8.2025 a 30.8.2025 [...]”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1455/2025/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105079.2025,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora KATYA HELENA ROQUE, Técnica Administrativa, Assessora II, matrícula n.º 300131741, lotada na Comarca de Alta Floresta do Oeste, 20 (vinte) dias (de 01.10.2025 a 10.10.2025 e de 13.10.2025 a 22.10.2025) das férias do exercício de 2025, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 29/2024/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 10 de outubro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1315, de 10 de outubro de 2024, e alteradas via Sistema Athenas sob os formulários n.º 8266 e 8267.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 245/2025/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 16 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

## RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

| Estagiário(a)                            | Matrícula | Lotação  | Nível e especialidade       | Motivo do desligamento  | Processo SEI     | Efeitos do desligamento a partir de |
|--|-----------|--|-----------------------------|---|------------------|-------------------------------------|
| ISABELA<br>ALENCAR<br>CASTIEL<br>BARBOSA | 300132169 | Corregedoria<br>Geral —<br>Comarca de<br>Porto Velho | Pós-Graduação<br>em Direito | Art. 25, inciso II<br>da Resolução<br>n.º 128/2023-<br>CS/DPERO | 3001.105418.2025 | 20.5.2025                           |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento